



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 3 DE ABRIL DE 2024
(PROJETO DE LEI Nº 452/23)
(VEREADOR ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Empreendedorismo Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 3 de abril de 2024, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

CCLXVII - 19 de novembro:

g) Dia do Empreendedorismo Jovem, voltado a estimular o espírito empreendedor dos jovens de idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, data na qual poderão ser realizadas atividades, palestras, workshops, feiras e demais iniciativas voltadas ao desenvolvimento de habilidades empreendedoras e à disseminação de informações sobre a criação e gestão de negócios;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 4 de abril de 2024.

MILTON LEITE
Presidente